

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Publicada no Diário  
Em 20/8/1959

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 654 - DE 18 DE AGOSTO DE 1959

Autoriza pavimentar a ladeira existente no fim da rua Cel. Paranhos, no Jacintinho, que dá acesso para Av. Gustavo Paiva, perto do Posto Fiscal.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito da Capital a mandar pavimentar a ladeira, situada no fim da rua Cel. Paranhos, no distrito do Jacintinho, que dá acesso para Av. Gustavo Paiva, perto do Posto Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta da Verba própria.

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

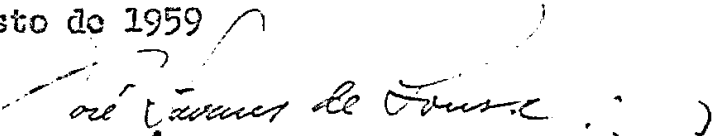
Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de agosto de 1959

  
ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

  
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de agosto de 1959

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração